



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6182

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
aos Servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Antonio C. De O. Queiroz	Operador de Máquinas	Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito	17.01.2019 à 16.01.2020	07.12.2020 à 18.12.2020 (12 dias)
Emanuele S. Gross	Agente Adm. Auxiliar	Educação Cultura e Desporto	14.07.2019 à 13.07.2020	07.12.2020 à 18.12.2020 (12 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 04 DIAS  
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**ALESSANDRA THUMS**  
Secretária Municipal de Finanças

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**